

CONTRATO COM A EMPRESA BRUNO BARTOLOMEU UNIPessoal, LDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE COLETORES DE ÁGUAS RESIDUAIS E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO CONCELHO DE LAGOA

VALOR DO ATO – 19 950,00 €

CONTRATO N.º 132/2024

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro celebram os seguintes outorgantes, em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas, o presente contrato: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

BRUNO BARTOLOMEU UNIPessoal, LDA., com sede na Casa Terraminha, lote 101, Sesmarias, concelho de Lagoa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lagoa, com o número único de pessoa coletiva 509 189 695, com o capital social de 125 050,00€, neste ato representada por **Bruno Filipe Mimoso Bartolomeu**, titular do cartão de cidadão número [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED], com poderes para o ato conforme consta da Certidão Permanente apresentada. -----

Considerando que: -----

- A. O **MUNICÍPIO DE LAGOA** promoveu um procedimento por Ajuste Direto com a referência 2024/300.10.005/572 para a aquisição de serviços para a **“Limpeza e desobstrução de coletores de águas residuais e limpeza de fossas sépticas no Concelho de Lagoa”**; -----
- B. O procedimento, incluindo peças e despesa, foi aberto por despacho datado de 23 de abril de 2024 da Sr.ª Vereadora no uso de competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro; -----
- C. A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental 03/020225; -----
- D. A presente aquisição de serviços foi adjudicada em 15 de maio de 2024, assim como foi aprovada a minuta do presente contrato; -----
- E. A Entidade adjudicatária aprovou a minuta do presente Contrato em 28 de maio de 2024; -----
- F. Para fazer face à despesa originada pela execução do contrato foram emitidos os números sequenciais de compromisso 130141 e 130142. -----

1. De acordo com o estipulado na cláusula 4.^a e anexo I do Caderno de Encargos decorrem para o segundo outorgante as seguintes obrigações: -----
 - a) Execução dos serviços programados de limpeza de fossas sépticas comunicados com pré-aviso, após a solicitação do utilizador, dando cumprimento ao número 5 do artigo 40.^o do Regulamento Municipal do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Lagoa; -----
 - b) Execução dos serviços programados de poços de bombagem comunicados com pré-aviso; -----
 - c) Elaboração e entrega de relatório mensal dos serviços prestados; -----
 - d) Licenciamento do Prestador de Serviços para o exercício da atividade de recolha/transporte rodoviário de resíduos, comprovado mediante a apresentação do respetivo alvará; -----
 - e) Elaboração e entrega de todas as Guias de Transporte; -----
 - f) Deposição dos resíduos e/ou águas residuais resultantes das atividades contratadas na ETAR da Boavista; -----
 - g) Fornecimento de todos os meios humanos e materiais, incluindo viaturas e respetivos encargos, necessários à execução dos serviços; -----
 - h) Todos os encargos com pessoal, decorrentes do cumprimento da legislação laboral em vigor, nomeadamente, entre outros, seguros de acidentes pessoais, serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, fornecimento de todo o equipamento individual de proteção e segurança, fardamento e formação adequada ao desempenho das funções; -----
 - i) Contratação dos seguros que garantam a cobertura dos riscos e danos, direta ou indiretamente emergentes da sua atividade, incluindo os relativos aos meios de transporte que sejam empregues na execução dos trabalhos, bem como, todo o pessoal neles transportado na qualidade de passageiros; -----
 - j) Apresentação das apólices de seguro acima exigidas no ato da assinatura do Contrato, obrigando-se o Prestador de Serviços a mantê-las válidas durante toda a vigência do presente contrato;
 - k) Fornecimento e implementação da sinalização rodoviária, para restrição / condicionamento do trânsito nas vias públicas, sempre que se justifique; -----
 - l) Cumprimento de todos os procedimentos de segurança definidos e estabelecidos pelo Município de Lagoa. -----

2 – A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

CLÁUSULA QUINTA

Atento o valor contratual não é exigível caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

